



SECRETARIA DO JUÍZO DA COMARCA DE LAJINHA



Processo 0377 06 008358-3

TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

Aos 12 (Doze) dias do mês de Setembro de 2008, nesta cidade e Comarca de Lajinha, Estado de Minas Gerais, na Secretaria do Juízo, perante mim, Escrivão Judicial, tendo em vista a nomeação de bens à penhora de fl. 32/33 feita pelo executado Luiz José do Nascimento, residente no Córrego Sapucaia, nos autos de nº 0377 06 008358-3, em que figura como exequente Banco do Brasil S/A, procedeu-se ao TERMO DE NOMEAÇÃO DE BEM À PENHORA (art. 657 do CPC), do seguinte bem pertencente ao executado, a saber: 1) Área de 00.03.00 (três) hectares do imóvel rural Córrego Sapucaia, Lajinha-MG, registrado no CRI local no livro 02, sob o nº R-1/1.979. Em seguida, pelo executado foi dito que sobre o bem não pesam ônus e a nomeação ora feita obedece ao disposto no art. 565, parágrafo único, do CPC, pelo que, convido ao exequente, requeria fossem ditos bens depositados em seu poder, como depositário, sob as penas da lei, ficando ciente, ainda, que poderá opor embargos no prazo de 10 (dez) dias. E, para constar, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial, subscrevo.

O(s) executado(s)/depositário(s):

  
